FLS. 193

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o(a) nutricionista RT, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

Hortifrutigranjeiros, derivados lácteos, refrigerados, e congelados, devem ser entregues diretamente nas Unidades de ensino (Escolas e Creches) localizadas na sede do município.

O dia e horário das entregas constarão no cronograma, que deverá ser seguido rigorosamente.

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente;
- Derivados lácteos e refrigerados, quinzenalmente;
- Produtos de panificação, de acordo com o cardápio;
- Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente;
- Alimentos Estoque Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO 07.2026/2026 - CH
PLANILHA DE QUANTIDADES

I– PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS: LOTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

LOTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS											
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT TOTAL	CRE CHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDA-MENTAL	QUILO MBOLA	AEE	EJA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	**ABACAXI** - fresco, de primeira, com coroa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material. Entregue Acondicionadas para transporte em caixas de polietileno de 20 kg	UND	5.000	750	800	2500	200	250	500	R$ 10,53	R$ 52.650,00
02	**ABOBRINHA** - de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, deve ter casca firme, limpa, sem manchas, com a pele lisa, sem brotos. Acondicionadas para transporte em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes e com identificação de peso no saco ou sacola .	KG	800	120	128	400	32	40	80	R$ 7,67	R$ 6.136,00
03	**ACELGA** – de primeira, limpa fresca, tamanho médio, coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa. Livre de sujeiras, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com identificação de unidades no saco ou sacola .	UND	1.500	225	240	750	60	75	150	R$ 6,67	R$ 10.005,00
04	**ALFACE** – Folhas lisas, e primeira, sem lesões de origem física e mecânica, livre de agrotóxicos. firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa. Livre de sujeiras, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Embalagem: Adequada, *In natura* em unidades "pés" de 100 a 200 gramas com identificação de unidades no saco ou sacola.	UND	7.500	1125	1200	3750	300	375	750	R$ 3,17	R$ 23.775,00
05	**BANANA** – Em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanhos e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujeira, parasitas e sem sinais de apodrecimento. Acondicionadas em caixas de polietileno.	KG	6.600	990	1056	3300	264	330	660	R$ 8,00	R$ 52.800,00
06	**BATATA DOCE** – Lisa de primeira qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, livre de agrotóxico. Acondicionadas, sem broca, sem brotos, para transporte em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis.	KG	3.500	525	560	1750	140	175	350	R$ 7,75	R$ [illegible]00

FLS 134

	Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes e com identificação de peso no saco ou sacola .										
07	**MILHO VERDE:** in natura na espiga, com coloração dos grãos amarelo, sem podridão, sem fungos, sem danos na espiga, possuindo grãos inteiros, na palha fina sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes e com identificação de peso no saco ou sacola.	KG	6.500	975	1040	3250	260	325	650	R$ 7,50	R$ 48.750,00
08	**BETERRABA** – Lisa de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes e com identificação de peso no saco ou sacola.	KG	1.400	210	224	700	56	70	140	R$ 9,00	R$ 12.600,00
09	**CENOURA** – De primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniforme. Acondicionada para transporte, em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes e com identificação de peso no saco ou sacola.	KG	2.200	330	352	1100	88	110	220	R$ 9,00	R$ 19.800,00
10	**CHEIRO-VERDE** – Fresco, de primeira, cor verde, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em maço de aproximadamente 300 gramas. Acondicionados em embalagens adequadas de forma individual, amarrados com barbante acondicionada e com identificação da unidade existente no saco ou sacola.	MAÇO	6.200	930	992	3100	248	310	620	R$ 3,17	R$ 19.654,00
11	**CHUCHU** - Liso de primeira, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 10 a 20kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes. e com identificação de peso no saco ou sacola.	KG	1.400	210	224	700	56	70	140	R$ 7,00	R$ 9.800,00
12	**CEBOLA** – *In natura*, apresentando graus de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de parasitas, sujeiras e larvas. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes e com identificação de peso no saco ou sacola.	KG	4.500	675	720	2250	180	225	450	R$ 10,19	R$ 45.855,00
13	**FEIJÃO PINGO DE OURO (CORDA)** – Feijão de corda, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujeiras e mistura de outras variedades e espécies. Não misturar com outro feijão de cor diferente. Embalagem de 500 gramas até 4 kg em sacos plásticos transparente reforçado e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. e com identificação de peso no saco ou sacola.	KG	9.200	1380	1472	4600	368	460	920	R$ 8,67	R$ 79.764,00
14	**FOLHA DE COUVE** - Folhas lisas, de primeira, sem lesões de origem física e mecânica, livre de agrotóxicos. Embalagem: Adequada, *In natura* em maço com 5 folhas.	MAÇO	1.900	285	304	950	76	95	190	R$ 3,50	R$ 6.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS 195

15	**GOIABA** – De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida em processo de amadurecimento, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada e separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg e com identificação de peso no saco ou sacola .	KG	4.000	600	640	2000	160	200	400	R$ 7,67	R$ 30.680,00
16	**JERIMUM (ABÓBORA)** – de primeira e ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Condicionados, para transportes, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Com identificação através de etiqueta fixada na casca externa com o peso individual. que pode ser dispositivo de adesão estrutural composto por um suporte celulósico biopolimérico revestido com um adesivo hidrofílico termofixo ou termoativado; (fita gomada).	KG	2.500	375	400	1250	100	125	250	R$ 7,00	R$ 17.500,00
17	**ABACATE**; tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes e com identificação de peso no saco ou sacola .	KG	7.800	1170	1248	3900	312	390	780	R$ 9,67	R$ 75.426,00
18	**LARANJA PÊRA** – De ótima qualidade, com casca fina e brilhante, compacta, fresca e firme. Isenta de sujeiras, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em caixa apropriada e separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg e com identificação de peso no saco ou sacola.	KG	2.500	375	400	1250	100	125	250	R$ 6,50	R$ 16.250,00
19	**MACAXEIRA** – De primeira, sem rama, sem brotos, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes, sem manchas escuras com tamanho e coloração uniforme. Acondicionadas em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos resistentes a rasgos e umidade e com identificação de peso no saco ou sacola.	KG	3.000	450	480	1500	120	150	300	R$ 7,00	R$ 21.000,00
20	**MAMÃO (FORMOSA)** – De primeira qualidade, livre de sujeiras, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvidos e em maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis com identificação através de etiqueta fixada na casca externa com o peso individual; (fita gomada).	KG	5.000	750	800	2500	200	250	500	R$ 6,00	R$ 30.000,00
21	**MANGA** – Fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida em fase de maduração. Acondicionadas em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis, monoblocos de PVC frestados. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos resistentes a rasgos e umidade e com identificação de peso no saco ou sacola.	KG	6.000	900	960	3000	240	300	600	R$ 6,00	R$ 36.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORI
Fls 196

22	**MELÃO** - Fresco, fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujeiras, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportados de forma adequada. Acondicionadas em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis, monoblocos de PVC. com identificação através de etiqueta fixada na casca externa com o peso individual; (fita gomada).	KG	2.500	375	400	1250	100	125	250	R$ 6,17	R$ 15.425,00
23	**MELANCIA** – Melancia fresca, frutos com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, com talo isenta de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujeiras, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportados de forma adequada. com identificação através de etiqueta fixada na casca externa com o peso individual; (fita gomada).	KG	7.000	1050	1120	3500	280	350	700	R$ 3,17	R$ 22.190,00
24	**PEPINO** - de primeira, fresco. Com tamanhos e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos transparentes e resistentes a rasgos.	KG	1.500	225	240	750	60	75	150	R$ 6,67	R$ 10.005,00
25	**PIMENTÃO VERDE** – Ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentos de enfermidades e material terrosos, com talo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados para transporte, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Separados individualmente em pacotes de 300g; 500g; 700g e 1kg, em sacos transparentes e resistentes.	KG	600	90	96	300	24	30	60	R$ 11,33	R$ 6.798,00
26	**PIMENTINHA DE CHEIRO** – Espécie: de cheiro, Características adicionais: Firmes, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade de primeira e boa qualidade, sem cor amarelada, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e formato uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de materiais terrosos e sujeiras que possam comprometer a qualidade do produto e a saúde dos estudantes. Acondicionados para transporte, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos transparentes e resistentes. 300g; 500g; 700g e 1kg	KG	500	75	80	250	20	25	50	R$ 11,17	R$ 5.585,00
27	**REPOLHO (Verde e Roxo)** – Cabeça de repolho, de primeira, com a cobertura de folhagem de colheita, com folhas rígidas sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho igual ou aproximado de no mínimo 500g e no máximo 1kg. Na mesma entrega deve conter as duas espécies. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos resistentes a rasgos e umidade e com identificação de peso no saco ou sacola. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 10 a 20kg retornáveis.	KG	1.500	225	240	750	60	75	150	R$ 7,50	R$ 11.250,00
28	**TOMATE** - longa via e italiano Aspecto globoso, cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de agrotóxicos, sujeiras, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em caixa polietileno de 20 kg retornáveis. Separados	KG	6.000	900	960	3000	240	300	600	R$ 9,00	R$ 54.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 197

	individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos resistentes a rasgos e umidade e com identificação de peso no saco ou sacola.										

TOTAL DO LOTE R$ 767.473,00

LOTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LOTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS											
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND**	**QUANT TOTAL**	**CRE CHE**	**PRÉ-ESCOLA**	**FUNDA-MENTAL**	**QUILO MBOLA**	**AEE**	**EJA**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	**BOLO CASEIRO** – Sem cobertura ou recheio. Acondicionados em embalagens com peso de até 800 gramas, assado ao ponto, com aparência de massa macia e aerada, embalados individualmente em embalagens descartáveis padronizadas de plástico atóxico e transparente para bolos e tortas. O bolo deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos, em sua maioria, da produção do (a) agricultor(a) familiar. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré-preparado de bolo). Deve ser entregue íntegro, em temperatura ambiente, aspecto homogêneo e com massa que não esfarele. Serão rejeitados, portanto, que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deve conter, no mínimo: procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Validade não inferior a 3 dias, rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional.	KG	3000	450	480	1500	120	150	300	R$ 18,00	R$ 54.000,00
2	**POLPA DE FRUTA** – Polpa de frutas de primeira qualidade, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, congelada, selecionada, isenta de contaminação, o produto deverá ser embalado em embalagem primária, e acondicionada em saco plástico de polietileno, com conteúdo líquido de 1 kg. O produto deve conter no rótulo a identificação do produto e do fabricante, data de embalagem e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	9000	1350	1440	4500	360	450	900	R$ 19,00	R$ 171.000,00

TOTAL DO LOTE R$ 225.000,00

LOTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL

LOTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL											
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND**	**QUANT TOTAL**	**CRE CHE**	**PRÉ-ESCOLA**	**FUNDA-MENTAL**	**QUILO MBOLA**	**AEE**	**EJA**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	**CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO)** – De primeira congelada, com no máximo 6% de gordura, embalagem média de 1KG. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme PET + PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor, sem excesso de sangue na embalagem ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA, selo de inspeção	KG	10000	1500	1600	5000	400	500	1000	R$ 37,67	R$ 376.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORI
FLS 138

	federal (SIF) ou o selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Itens deverão ser transportados em carros refrigerados. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta a conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor, é inadmissível o transporte e recipientes inadequados como EX (baldes ou bacias).										
2	**CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (ISCAS DE COXÃO MOLE)** – Cortes bovinos de coxão mole, embalados em embalagem primária plástica transparente e vácuo termo formado em filme PET + PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Devendo ser entregue refrigerado e não congelado. Produto sem osso com coloração vermelha-escura, em perfeito estado de conservação, sem odor improprio, sem manchas esverdeadas ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA, selo de inspeção federal (SIF) ou o selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Itens deverão ser transportados em carros refrigerados. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta a conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor, é inadmissível o transporte e recipientes inadequados como EX (baldes ou bacias).	KG	18000	2700	2880	9000	720	900	1800	R$ 39,33	R$ 707.940,00
3	**CARNE DE CARNEIRO CORTADA EM PEDAÇOS** – De primeira qualidade, resfriada, sem pele e sem aparas, magra e sem gordura aparente, com osso, sadio, com e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujeiras, larvas e qualquer substância contaminante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg. Procedente de abatedouro com inspeção sanitária. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta a conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor, é inadmissível o transporte e recipientes inadequados como EX (baldes ou bacias). conforme pedido feito núcleo de alimentação escolar. O produto deve conter com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto.	KG	18000	2700	2880	9000	720	900	1800	R$ 36,00	R$ 648.000,00
4	**CARNE SUÍNA CORTADA EM PEDAÇOS** – De primeira qualidade, resfriada, sem pele e sem aparas, magra e sem gordura aparente, com osso serrado, sadio, com odor característico. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujeiras, larvas e qualquer substâncias contaminante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg. Procedente de abatedouro com inspeção sanitária. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor é inadmissível o transporte e recipientes inadequados como EX (baldes ou bacias), conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. O produto deve conter com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto.	KG	18000	2700	2880	9000	720	900	1800	R$ 26,33	R$ 473.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORI
FLS 139

5	**FILÉ DE PEIXE** – Tipo tilápia, congelado de acordo com as especificações da legislação, com peso de 80 a 120 gramas. Com coloração e odor característicos, livre de manchas esverdeadas, com textura não amolecida e não pegajosa, sem espinha, sem pele, teor de água até 10%. Embalagem primária de 1 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF, SIM ou IMA, com prazo de validade mínima de 60 dias da data da entrega.	BANDEJA	10000	1500	1600	5000	400	500	1000	R$ 26,33	R$ 263.300,00
6	**GALINHA CAIPIRA** – Frango separado em bandas, de primeira qualidade, resfriada, sem miúdos/vísceras, sem pescoço, sem pés sem tempero, sem gordura na parte traseira superior sambiquira sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou da galinha, consistência firme, não amolecida, e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem cheiro e sabor próprios, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas, cheiro desagradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco).Acondicionada em embalagem própria de aproximadamente 1 a 2 kg, transparente, atóxica, de polietileno, limpo, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Procedente de abatedouro com inspeção sanitária. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta a conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor, é inadmissível o transporte e recipientes inadequados como EX (baldes ou bacias). conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. O produto deve conter com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto.	KG	22000	3300	3520	11000	880	1100	2200	R$ 27,00	R$ 594.000,00
7	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** - De primeira qualidade, congelado, sem osso, cartilagem, sem pele e sem gordura consistência firme, não amolecida, e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem cheiro e sabor próprios, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas, cheiro desagradável, sem pele, macia e clara (entre amarelo e branco). Acondicionada em embalagem própria 1 kg, em bandejas de isopor envolvidas em papel filme, sem água dentro da embalagem ou do filé. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF, SIM ou IMA, com prazo de validade mínima de 60 dias da data da entrega.	KG	18000	6750	6750	4500	0	0	0	R$ 26,33	R$ 473.940,00
8	**OVOS CAIPIRA** – De criação tipo caipira, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, e organolépticas), com selos de inspeção: SIF, SIE ou SIM, acomodados cartelas de 6, 12, 18 e 30 unidades e embalados e caixas secundárias de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	BANDEJA	2000	300	320	1000	80	100	200	R$ 30,25	R$ 60.500,00
	QUEIJO COALHO - de 1ª qualidade, elaborado com leite de vaca, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branca. Conservação de 0 a 10°C. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Apresentação em barra de 500g a 2kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente	BANDEJA	1000	150	160	500	40	50	100	R$ 32,33	R$ 32.330,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORI
FLS 20

	e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e carimbo do SIM, SIE ou SIF.										

TOTAL DO LOTE R$ 3.630.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS 201

ANEXO III –
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.020/2026

MODELO III - 1
PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº_____				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL				
1.Nome do Proponente:			**2.CNPJ N°:**	
3. Endereço:			**4.MUNICÍPIO/UF:**	
5.E-mail:			**6.DDD/FONE:**	**7.CEP:**
8. N° DAP Jurídica:	**9. Banco:**	**10. Agência:**	**11. N° Conta:**	
12. N° de Associados	**13-Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006**		**14. Nº de Associados com CAF Física**	
15. Nome do representante legal_____	**16. CPF _____**		**17. DDD/Fone:**	
18. Endereço:			**19. Município/UF:**	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	**2. CNPJ**	**3. Município / UF**
4. Endereço:	**5- DDD/Fone:**	
6. Nome do representante e e-mail:	**7. CPF:**	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			4.1 UNITARIO	4.2- TOTAL	
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital

Obs.: * Preço publicado no Edital nº____					
IV FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	**2. CPF**	**3. DAP**	**4. Banco**	**5. Nº da Agência**	**6. Nº Conta Corrente**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data	**Assinatura do Representante do Grupo Formal ou fornecedores - Associação**	**Fone/E-mail**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORI
FLS. 204

MODELO III- 2
PROPOSTA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº_____

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
GRUPO INFORMAL

1.Nome do Proponente:	**2.CNPJ N°:**	
3. Endereço:	**4.MUNICÍPIO/UF:**	
5.E-mail (Quando houver)**:**	**6.DDD/FONE:**	**7. CEP:**
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	**9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)**	**10. E-mail e Fone:**

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar:	2. CPF	3. CAF	4. Banco	5. N° da Agência	3. Município / UF

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	**2. CNPJ**	**3. Município / UF**
4. Endereço		**5. DDD/Fone**
6. Nome do representante e e-mail		**7. CPF**

IV– RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição *	6. Valor Total

Obs.: * Preço publicado no Edital nº____

V– TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unid	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de entrega dos Produtos
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital

Local e Data	**Assinatura do Representante do Grupo Informal**	**Fone/E-mail e CPF**
Local e Data	**Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal**	**Assinatura(s)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 605

MODELO III - 3
PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº_____

I – IDENTIFICAÇÃO FORNECEDOR(A)
INDIVIDUAL

1.Nome do Proponente:		**2. CPF N°:**	
3. Endereço:		**4.MUNICÍPIO/UF:**	**5.CEP**
6. N° DAP Física	**7. DDD/Fone:**	**8. E-MAIL** (quando houver)	
9. Banco	**10. Nº da Agência:**	**11. Nº da Conta Corrente:**	

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			4.1 UNITARIO	4.2- TOTAL	
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital

Obs.: * Preço publicado no Edital nº___

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNE/MEC

NOME:	**CNPJ N°**	**MUNICÍPIO/UF:**
ENDEREÇO:		**FONE:**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		**CPF N°**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL	CPF:

FLS. 206

ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.020/2026

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Deocleciano Aragão, 15 - Centro - Novo Oriente - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.010/0001-19, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO - MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado _____, com sede na _____, n.º___, em _____ - _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO** (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e na Resolução /CD/FNDE nº 26/13 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 07.020/2026, Processo Administrativo nº 07.020/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, todos de acordo com a Chamada Pública nº 07.020/2026, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento, e de acordo com o resultado da Chamada Pública nº 07.020/2026

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
GESTÃO VERDE
FLS. 207

Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - A CONTRATADA se obriga a entregar os gêneros alimentícios de acordo com as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital da Chamada Pública nº 07.020/2026 e conforme cronograma anexo.

a. A entrega terá início na data estabelecida no cronograma e deverá ser feita nos locais, dias e quantidades estipuladas.

b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Edital de Chamada Pública nº 07.020/2026

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor Global de R$_____ (_____), conforme listagem abaixo: **(conforme planilha em anexo)**

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. CAF	4.Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, embalagens, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: nas Dotações Orçamentárias:
1601.12.306.0410.2.036 - Alimentacao Escolar na Educacao Infantil - Pre-Escola / 1601.12.306.0410.2.035 - Alimentacao Escolar na Educacao de Joven s e Adultos / 1601.12.306.0410.2.033 - Alimentacao Escolar na Educacao Infantil – Creche / 1601.12.306.0410.2.034 - Alimentacao Escolar no Ensino Fundamenta l / Elemento de Despesas 33.90.30.00 Material de Consumo/ Sub Elemento de Despesas 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

CLÁUSULA NONA:

9.1. A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
15.1 - A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.1.1 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
16.1 - O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos contratados, por parte do contratado, ensejará aplicação de multa correspondente a 0,5% do valor do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.
16.2 - A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual, com aplicação de multa de 5% sobre o restante do fornecimento, sem prejuízo, dependendo da gravidade da conduta, da aplicação das demais sanções previstas na Lei de Licitações e Contratação, nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 209

16.3 - Os contratados ficarão ainda sujeitos às demais penalidades previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações, conforme a gravidade da conduta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
17.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
18.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 07.020/2026, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Lei n°11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
19.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA NONA:
20.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por escrito, consoante, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. Por acordo entre as partes;
b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
22.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2027.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
23.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Novo Oriente - Ceará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 3 (três) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Novo Oriente - Ceará, ____de _____de _____.

_____
MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, Desporto e Lazer

FLS. 210

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 211

ANEXO V
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.020/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), DECLARA para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º **07.020/2026** que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, __ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 212

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ___/___/_____

_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORI
FLS. 213

ANEXO -VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu,_____representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº_____ e CAF Jurídica nº _____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ___/___/____

_____

Assinatura

FLS. 214

ANEXO – VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORESINDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu,_____, CPF nº_____ e CAF física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ___/___/____

_____
Assinatura